

ADENDO – Contrato de Prestação de Serviços Assistência Técnica

A. Referência se faz ao contrato nº 27390758 assinado em julho de 2010 entre a WaterWorks Comércio e Serviços de Tratamento de Água e a Associação Santamarense de Beneficência do Guarujá.

B. As partes contratantes concordam, mutuamente, em modificar o seguinte:

- Por este instrumento particular, a WaterWorks Comércio e Serviços de Tratamento de Água cede e transfere à Safe Water Brasil Ltda. EPP, todos os direitos e obrigações oriundos da relação jurídica existente entre a WaterWorks e a Associação Santamarense de Beneficência do Guarujá, que decorrem do “Contrato de Prestação de Serviços de Assistência Técnica” celebrado em 31 de julho de 2018

- A SAFE WATER assume integralmente perante a Associação Santamarense de Beneficência do Guarujá, todos os direitos e obrigações decorrentes do contrato mencionado na cláusula primeira, cujo objeto é a prestação dos serviços de assistência técnica aos equipamentos instalados nas dependências da Associação Santamarense de Beneficência do Guarujá.

- Os serviços que constituem objeto do contrato mencionado nas cláusulas anteriores serão prestados pela SAFE WATER e Associação Santamarense de Beneficência do Guarujá, nas mesmas condições firmadas anteriormente junto à WaterWorks Comércio e Serviços de Tratamento de Água.

- Em razão deste instrumento, a SAFE WATER assume todas as obrigações relativas à WaterWorks Comércio e Serviços de Tratamento de Água do contrato, respondendo perante a Associação Santamarense de Beneficência do Guarujá por todas as obrigações e deveres contratuais no período de vigência do contrato mencionado na Cláusula Primeira.

- A SAFE WATER, por este e na forma de Direito, assume todas as obrigações em nome da WaterWorks Comércio e Serviços de Tratamento de Água, inclusive eventuais que restem pendentes perante a Associação Santamarense de Beneficência do Guarujá, desde que vinculados ao instrumento ora cedido.

- a partir de 01 de dezembro de 2025, o valor mensal passará a ser R\$ 3.387,55, conforme descrito no Anexo1, cláusula 2.

- o prazo deste contrato é indeterminado. A parcela mensal será reajustada a cada 12 meses, baseados nos índices de IGPM ou IPCA (o que estiver maior na época da renovação), após assinatura deste documento mediante novo termo aditivo.

TODOS OS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES DO REFERIDO CONTRATO PERMANECEM OS MESMOS E INALTERADOS.

E por estarem justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente documento neste dia 17 de novembro de 2025.

Dr. Urbano Bahamonde Manso
Diretor Presidente
Assoc. Santamarense de Benef. Guarujá

Associação Santamarense de Beneficência do Guarujá.
Contratante

Assinado por: Benny Alcalay



Assinatura validada pelo Docsales

WaterWorks Comércio e Serviços de Tratamento de Água
Cedente

Assinado por: Benny Alcalay



Assinatura validada pelo Docsales

Safe Water Brasil Ltda. EPP
Contratada

